

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023**

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU - PA, pessoa jurídica de Direito Público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68, com sede na Av. 22 de Março N 915 Centro, CEP: 68380-000, município de São Felix do Xingu - Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cleber de Souza Torres, brasileiro, portador do CPF sob o nº 206.834.482-34, domiciliado na cidade de São Félix do Xingu/PA, torna público que fará realizar no dia **13 de setembro de 2023 as 10h00**, na modalidade eletrônica na homepage: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade ELETRÔNICA, para alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Município de São Felix do Xingu-PA pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto n.º 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes.

**1. LOCAL, DATA E HORA**

1.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 13 de setembro das 2023 às 10h00.

1.2 LOCAL DA SESSÃO: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)

1.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Avenida Coronel Tancredo nº 518, São Felix do Xingu-PA

1.4 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 11 e 12 de setembro de 2023, das 08h30 às 14h00.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participar na modalidades “eletrônica”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 001/2023.

**2. OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a venda de bens inservíveis pertencentes Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, conforme ANEXO I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior do LEILOEIRO OFICIAL ou da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, quaisquer tipos de consertos, reparos, não se permitindo em nenhuma hipótese a concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, a reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausente(s), e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

**3. VISITAÇÃO**

3.1 Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem

todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições do material.

**3.2 Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitação nos dias 11 e 12 de setembro, no horário das 08h30 às 14h00 na Avenida Coronel Tancredo nº 518, São Felix do Xingu-PA.**

#### **4. DO LEILOEIRO**

4.1 O Leiloeiro Oficial, Sr. Sandro de Oliveira, devidamente registrado na JUCEPA com a matrícula nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.3 Não será permitida a participação de:

5.3.1 Servidores Municipais da **Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

5.3.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.3.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;

5.3.4 Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

5.3.5 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

#### **6. DO PROCEDIMENTO**

6.1 Os interessados efetuarão lances on-line, a partir do **valor mínimo** de avaliação, constante do ANEXO I - Relação dos bens a serem leiloados – deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **maior oferta** aceita pelo leiloeiro oficial;

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO alterar essa

diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;

6.3 O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)).

6.4 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado;

6.5 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

6.6 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

6.7 A simples oferta do lance para quaisquer dos lotes em licitação, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão e da comissão do Leiloeiro, será enviado por e-mail boleto com os dados para pagamento dos valores referente à arrematação, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação;

7.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

7.3 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para [contato@norteleiloes.com.br](mailto:contato@norteleiloes.com.br) para fins de retirar, junto ao Leiloeiro, a respectiva Nota de Venda.

7.4 Após a confirmação, na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

7.5 O descumprimento do subitem “7.1 e/ou 7.2”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, para ser leiloado em outra oportunidade;

7.6 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

7.7 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

## **8. DA ENTREGA DOS BENS**

- 8.1 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento pelo arrematante.
- 8.2 O horário para retirada dos bens arrematados será 08h30as 14h00, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade e a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro Oficial.
- 8.4 A retirada do bem deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado por diária de atraso;
- 8.5 A retirada dos bens pelos respectivos arrematantes deverá ser agendada por intermédio de contato telefônico com integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO**, antecipado, no mínimo, em 48 (quarenta e oito) horas. Não será permitida a retirada dos bens em contrariedade a essa determinação.
- 8.6 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.
- 8.7 Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.
- 8.8 Quanto a veículos:
- a) No caso da arrematação de veículos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO** entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo, cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize perante o DETRAN a transferência do mesmo;
  - b) Cabe ao arrematante de veículos o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos se houver e quaisquer outros tipos de débitos existentes para regularização do mesmo;
  - c) Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;
  - d) A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono, os bens serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.
  - e) Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.
- 8.9 Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do mesmo.
- 8.10 É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais dos bens materiais.

## **9. DA ATA**

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO e pelo Leiloeiro Oficial e licitantes que desejarem.

## **10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **11 DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

11.1.1 ADVERTÊNCIA por escrito;

11.1.2 MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

11.1.3 MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

11.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos (Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

## **12 DAS IMPUGNAÇÕES**

12.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

12.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5 Os recursos serão dirigidos a **Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, a qual

poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

12.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

**12.7** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente **Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu.**

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

13.2 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

13.3 É **proibido**, ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes da retirada dos mesmos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação;**

13.4 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na **Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu.**

13.5 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

13.6 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO em horário comercial na Prefeitura Municipal de **São Felix do Xingu** localizado **Av. 22 de Março, nº 915, Centro, CEP: 68380-000, Município de São Felix do Xingu/PA.**

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

13.8 Fica eleito o Foro de **São Felix do Xingu-Pa**, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

São Felix do Xingu/PA, 21 de agosto de 2023.

---

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

<b>Nº Lote</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Placa</b>	<b>Chassi</b>	<b>Ano/ modelo</b>	<b>R\$ Mínimo</b>
1	IMP/M.BENZ OF 1620 (EM ESTADO DE SUCATA)	BYH5020	8AB384087TA116963	96.96	R\$ 4.350,00
2	MICROÔNIBUS ESCOLAR (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.900,00
3	MICROÔNIBUS (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.600,00
4	IMP/M.BENZ OF 1620 (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.200,00
5	MP/M.BENZ OF 1620 (EM ESTADO DE SUCATA)	BTA0623	8AB384087TA117832	96.96	R\$ 4.300,00
6	MICROÔNIBUS (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.200,00
7	M.BENZ/OF 1620 (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.350,00
8	IMP/M.BENZ OF 1620 (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.400,00
9	IMP/M.BENZ OF 1620 (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.350,00
10	VW/ INDUSCAR PICCO O (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.400,00
11	KOMBI ESCOLAR (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.200,00
12	MICROÔNIBUS ESCOLAR (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.400,00
13	MERCEDES-BENZ OF 1318 (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.900,00
14	ÔNIBUS ESCOLAR (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.300,00
15	ÔNIBUS ESCOLAR (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.200,00
16	IVECO/ TURBO DAILY 35.10 (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.350,00
17	NISSAN/ FRONTIER 2.8 (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.700,00
18	TOYOTA/ HILUX AMBULÂNCIA (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.350,00
19	TOYOTA/ HILUX (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.400,00
20	FIAT/ DOBLO VAN (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.200,00
21	FIAT/ DOBLO VAN (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.400,00
22	RENAULT AMBULÂNCIA (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.900,00
23	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.300,00
24	TRATOR DE ESTEIRA				R\$ 4.200,00
25	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG170				R\$ 4.350,00
26	FORD/ CARGO 1722E (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.800,00
27	PÁ CARREGADEIRA				R\$ 4.350,00
28	MELOSA AZUL				R\$ 4.400,00
29	PEÇA DE TRATOR DE ESTEIRA				R\$ 4.200,00

30	SEPARADORA 60218 - MOD B150				R\$ 4.400,00
31	LÂMINA DE TRATOR DE ESTEIRA				R\$ 2.500,00
32	TRATOR 7D				R\$ 4.300,00
33	AGRALE / 8500 TCA (EM ESTADO DE SUCATA)	NSU3035	9BYC2712SBC002686	11.11	R\$ 4.200,00
34	PÁ CARREGADEIRA				R\$ 4.350,00
35	TRATOR DE PNEUS				R\$ 5.500,00
36	TRATOR DE PNEUS				R\$ 4.350,00
37	TOYOTA/ BANDEIRANTE (EM ESTADO DE SUCATA)	JTV8267	9BRBJ0180W1015500	98.98	R\$ 4.400,00
38	RETROESCAVADEIRA 580 L TURBO				R\$ 4.200,00
39	TRATOR DE PNEUS				R\$ 4.400,00
40	MOTONIVELADORA 120B				R\$ 5.100,00
41	MOTONIVELADORA				R\$ 4.300,00
42	PÁ CARREGADEIRA				R\$ 4.300,00
43	VW/SAVEIRO VIDA AMB (EM ESTADO DE SUCATA)	QDD6205	9BWKB45UXGP003761	15.16	R\$ 4.200,00
44	VW/SAVEIRO CS ST MB (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.350,00
45	VW/SAVEIRO VIDA AMB (EM ESTADO DE SUCATA)	QDD6015	9BWKB45U1GP002997	15.16	R\$ 5.500,00
46	FIAT/ UNO (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.350,00
47	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR (EM ESTADO DE SUCATA)	OTN9837	8AJFY22G4F8017448	14.15	R\$ 4.400,00
48	FIAT/ UNO (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.200,00
49	CHEVROLET/S10 LT DD4 (EM ESTADO DE SUCATA)	OFV5250	9BG148FH0DC400350	12.13	R\$ 4.400,00
50	CHEVROLET/S10 LT DD4 (EM ESTADO DE SUCATA)	OFU8250	9BG148FH0DC400476	12.13	R\$ 5.100,00
51	I/CHANGAN CHANA SC6360A (EM ESTADO DE SUCATA)	OTW1521	LS4BDB3D1CF600262	11.12	R\$ 4.300,00
52	FIAT/FIORINO AMBULANCIA (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.200,00
53	MITSUBISHI/ L200 SAVANA (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.350,00
54	MITSUBISHI/ L200 GL (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		R\$ 4.900,00
55	GM/CELTA 2P LIFE	NSV9521	9BGRZ08F0BG249361	10.11	R\$ 6.000,00
56	FIAT/ MOBI LIKE	QET6G12	9BD341A5XH450544	16.17	R\$ 8.000,00
57	MMC/L200 OUTDOOR (EM ESTADO DE SUCATA)	OBY4233	93XPNK740CCB83239	11.12	R\$ 4.200,00
58	RETIRADO				
59	RETIRADO				
60	FIAT/ PALIO WEEKEND (EM ESTADO DE SUCATA)	OTQ-8521	9BD373121E5049972	13.14	R\$ 4.300,00
61	CHEVROLET/CLASSIC LS	NSZ2871	9BGSU19F0BB257641	10.11	R\$ 4.200,00

<b>62</b>	MOTOR AQUÁTICO YAMAHA				<b>R\$ 4.350,00</b>
<b>63</b>	MOTOR AQUÁTICO YAMAHA				<b>R\$ 4.350,00</b>
<b>64</b>	MOTOR AQUÁTICO YAMAHA				<b>R\$ 4.350,00</b>
<b>65</b>	CPU'S, MONITORES, NOBREAKS, IMPRESSORAS, TONNER				<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>66</b>	CPU'S, MONITORES, NOBREAKS, IMPRESSORAS, TELEVISOR 32", TELEVISOR 27", AR CONDICIONADOS				<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>67</b>	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS CLARICE E FOGÃO SEM IDENTIFICAÇÃO				<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>68</b>	TELEVISORES, AR CONDICIONADOS, NOBREAKS, VENTILADORES, MONITORES E OUTROS				<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>69</b>	LIVROS DIDÁTICOS DIVERSOS				<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>70</b>	MICROÔNIBUS ESCOLAR (EM ESTADO DE SUCATA FERROSA)		SEM IDENTIFICAÇÃO		<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>71</b>	CABINE DE TRATOR DE ESTEIRA				<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>72</b>	HONDA/NXR125 BROS KS	JVB9787	9C2JD20105R010551	05.05	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>73</b>	HONDA/NXR125 BROS KS	JUY3956	9C2JD20105R010483	05.05	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>74</b>	CADEIRAS ESCOLAR DIVERSAS				<b>R\$ 1.000,00</b>

## ANEXO II

### FICHA DE CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA / FÍSICA

#### DADOS DO ARREMATANTE

DADOS DO ARREMATANTE	
CPF	
NOME COMPLETO	
NOME DA MÃE	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
RG	
ÓRGÃO EXPEDIDOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
CIDADE	
BAIRRO	
CEP	
TELEFONE FIXO	
TELEFONE CELULAR	
E-MAIL	

São Felix do Xingu-Pa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA